



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 195/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.017873/2026-15

Unidade Gestora: [UFMA](#)

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sôsândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto “Concepção de Infraestruturas Sustentáveis: Projetos Arquitetônicos e de Engenharia para Pontos de Apoio em Aldeias Indígenas Maranhenses”**.

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sôsândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, conforme documentos acostados aos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto Projeto (1987315) da **Profa. Ana Beatriz Pereira Segadilha dos Santos**, Coordenadora do Projeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto “Concepção de Infraestruturas Sustentáveis: Projetos Arquitetônicos e de Engenharia para Pontos de Apoio em Aldeias Indígenas Maranhenses”**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 243.442,50 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), **oriundos do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA CGSUP/DPT 03/2026, firmado entre esta UFMA e o FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO

5.1. Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto “Concepção de Infraestruturas Sustentáveis: Projetos Arquitetônicos e de Engenharia para Pontos de Apoio em Aldeias Indígenas Maranhenses”**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

6.1.1. Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pela sua Coordenadora **Profa. Ana Beatriz Pereira Segadilha dos Santos**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;

- d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;
- f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.
- g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

6.1.2. Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

- a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21, 8.958/94 e Decreto 7423/2010, em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.
- b) contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º-A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;
- c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;
- d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;
- e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;
- f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;
- g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Plano de Trabalho;
- b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;
- c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;
- d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.
- e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até **31/05/2027**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

10.1. A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por

superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

13.1. Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

FERNANDO CARVALHO SILVA
REITOR UFMA

WALTER CEZAR NUNES
Presidente FSADU

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Fundação Contratada Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão (FSADU)				CNPJ 07.060.718/0001-12	
Endereço Rua das Juçaras nº 28, Qd. 44				Bairro Renascença	
Cidade São Luís	UF MA	CEP 65075-230	DDD/Telefone		E.A.
Nome do Responsável WALTER CEZAR NUNES					CPF
RG		Cargo Diretor Presidente			

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Concepção de Infraestruturas Sustentáveis: Projetos Arquitetônicos e de Engenharia para Pontos de Apoio em Aldeias Indígenas Maranhenses	Período de Execução
--	----------------------------

	Início Publ. No DOU	Término 09 meses após a assinatura no contrato
Identificação do Objeto Elaborar projetos de arquitetura e engenharia para a implantação de cinco Bases de Proteção Etnoambiental (BAPes), denominadas como Unidade BAPE Guajá Cocal, Ponto de Apoio da aldeia Tiracambu, Ponto de Apoio da Aldeia Juriti, Unidade Avançada Awa I - BAPE Awa Sul e Unidade Avançada Awa I - Bape Awa Norte, todos localizados na Terra Indígena Awá. Contemplando soluções técnicas adequadas às condições territoriais, ambientais e culturais das áreas, assim como as necessidades determinadas pela FUNAI, com vistas ao fortalecimento das ações de proteção territorial e apoio às atividades de monitoramento e gestão etnoambiental.		
Justificativa 5.1 Contextualização e Necessidade A celebração de Termo de Execução Descentralizada para a elaboração dos anteprojetos, projetos básicos e executivos construtivos das Bases de Proteção Etnoambiental, justifica-se pela necessidade de dotar a Fundação Nacional dos Povos Indígenas de instrumentos técnicos qualificados que viabilizem a implantação de estruturas permanentes de monitoramento e proteção territorial em áreas estratégicas. As BAPes constituem unidades operacionais fundamentais para o desenvolvimento de atividades contínuas de vigilância, fiscalização e controle de acesso às Terras Indígenas, atuando na prevenção de invasões, ilícitos ambientais e outras ameaças que possam comprometer a integridade territorial e sociocultural dos povos indígenas, especialmente daqueles em situação de isolamento ou pouco contato. 5.2 Motivação Em sendo assim, a celebração do TED com a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) apresenta-se como alternativa institucional adequada, onde a universidade dispõe de corpo docente técnico qualificado, com experiência em planejamento territorial, projetos de engenharia e estudos aplicados a contextos socioambientais complexos, especialmente na realidade amazônica e maranhense. Além disso, o envolvimento da universidade possibilita a mobilização de equipes multidisciplinares formadas por professores/pesquisadores e estudantes, integrando atividades de ensino, pesquisa e extensão na elaboração dos estudos e projetos necessários à implantação das BAPES. 5.3 Vantagem Técnica e Econômica A complexidade das condições territoriais, logísticas e ambientais das áreas em estudo exige a elaboração de projetos técnicos especializados, capazes de considerar aspectos como acessibilidade, condições climáticas, sustentabilidade construtiva e as diretrizes institucionais estabelecidas para a instalação e funcionamento das BAPes. Tais estruturas devem atender a requisitos específicos de habitabilidade, infraestrutura, comunicação e segurança operacional, assegurando condições adequadas para o funcionamento das equipes responsáveis pelas atividades de monitoramento e proteção territorial em regiões remotas. Nesse sentido, a UFMA, por meio do curso de Engenharia Civil, possui corpo técnico qualificado (arquiteta e Engenheiros), bem como experiência prévia na execução de projetos de grande complexidade, permitindo o desenvolvimento dos projetos das BAPes em conformidade com as normas regulamentadoras e legislação vigente, de forma a atender as necessidades básicas do órgão solicitante e das unidades operacionais das Frentes de Proteção Etnoambiental.		

3 - EQUIPE DO PROJETO

Nome	CPF + Matrícula SIAPE (no caso de servidor público federal)	Vínculo	Função no projeto	Descrição sucinta das atividades que irá desenvolver no projeto
Ana Beatriz Pereira Segadilha dos Santos	819.700.802-72 - SIAPE 2263554	Docente	Coordenadora	Realizar levantamento de campo, orientar o desenvolvimento de projetos arquitetônicos e conduzir a equipe no desenvolvimento de documentação técnica.
Solange da Silva Nunes Boni	493.661.063-15 - SIAPE 3088502	Docente	Vice coordenadora	Realizar levantamento de campo, orientar o desenvolvimento de projetos complementares e conduzir a equipe no desenvolvimento de documentação técnica.

Paulo Cesar de Oliveira Queiroz	504.959.253-49 - SIAPE 1324857	Docente	Pesquisador responsável	Realizar levantamento de campo, orientar o desenvolvimento de projetos estruturais e conduzir a equipe no desenvolvimento de documentação técnica.
Topografo - A definir	-	Docente	Pesquisador	Levantara informações relativas a topografia das áreas objetos de estudo.
Orçamentista - A definir	-	Docente	Pesquisador	Desenvolver orçamentos físicos financeiros.
Aluno bolsista 1 - A definir	-	Estudante UFMA	Pesquisador	Realizar levantamento de campo, desenvolver projetos arquitetônicos e elaborar a documentação técnica pertinentes a área.
Aluno bolsista 2 - A definir	-	Estudante UFMA	Pesquisador	Realizar levantamento de campo, desenvolver projetos arquitetônicos e elaborar a documentação técnica pertinentes a área.
Aluno bolsista 3 - A definir	-	Estudante UFMA	Pesquisador	Realizar levantamento de campo, desenvolver projetos complementares e elaborar a documentação técnica pertinentes a área.
Aluno bolsista 4 - A definir	-	Estudante UFMA	Pesquisador	Realizar levantamento de campo, desenvolver projetos complementares e elaborar a documentação técnica pertinentes a área.
Aluno bolsista 5 - A definir	-	Estudante UFMA	Pesquisador	Realizar levantamento de campo, desenvolver projetos estruturais e elaborar a documentação técnica pertinentes a área.

RESUMO EQUIPE		
VINCULAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
DOCENTES, TÉCNICOS E ESTUDANTES DA UFMA	09	100%
EXTERNOS	-	-
TOTAL	09	100%
JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO DAS PESSOAS DA EQUIPE		
A equipe foi composta considerando a afinidade acadêmica e a experiência dos integrantes com o tema proposto. Os pesquisadores possuem experiência na área, contribuindo para a condução metodológica do estudo, os alunos indicados possuem interesse no tema e disponibilidade para desenvolver as atividades previstas, além de buscar aprimorar seus conhecimentos em pesquisa científica.		

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	IndicadorFísico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
Produzir diagnóstico técnico das BAPES no Maranhão (Terra Indígena Awá), visando apoiar a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.	01	Realizar diagnóstico técnico das BAPES no Estado do Maranhão, através de levantamento técnico das condições físicas, estruturais e operacionais na terra indígena Awa, com vistas à elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura.	Documento	Quant. de diagnósticos técnicos realizados	Mês 1	Mês 2
					Mês 5	Mês 6
Desenvolver projetos de engenharia e arquitetura para as BAPES no Maranhão	02	Elaborar projetos técnicos para implantação, reforma e ampliação ou reconstrução (em caso de necessidade) das BAPES. Elaborar projetos arquitetônicos e complementares de engenharia necessários à implantação, reforma ou ampliação ou reconstrução das Bases de Proteção Etnoambiental no estado do Maranhão.	Documento	Quant. de projetos técnicos elaborados	Mês 2	Mês 4
					Mês 4	Mês 5
Produzir documentação técnica adequada para subsidiar a futura execução das obras das BAPES	03	Elaborar documentação técnica necessária para viabilizar a futura execução das obras das BAPES	Documento	Quant. de conjuntos técnicos produzidos	Mês 4	Mês 5
					Mês 7	Mês 9

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

	Natureza da Despesa	Valor Total (R\$)	Total Contratante (R\$)
Código	Especificação		
3.3.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:		
3.3.90.36	Serviços de Terceiros – Pessoa Física com encargos		
3.3.90.20	Bolsa de Pesquisa		138.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo		4.800,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente		51.850,00
4.4.90.40	Aquisição de Software		10.000,00
	Serviços Técnicos de Apoio e Acompanhamento		11.592,50
	Diárias		26.800,00
	Total Geral		243.442,50

6 - DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

ORÇAMENTO DETALHADO - PLANO DE TRABALHO					
1 - MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Preço médio unitário	Qtde.	TOTAL
1.1	Bota de segurança florestal com cano alto, forradas em couro reforçado e feltro (EPI de proteção contra picada de cobra).	und	300	8	R\$ 2.400,00
1.2	Repelentes florestais (com Icaridina ou DEET)	und	60	15	R\$ 900,00
1.3	Outros (máscaras N95, chapéu tipo pescador australiano com proteção UV, bloqueador solar e kit primeiros socorros.)	und	300	4	R\$ 1.200,00
1.4	Kit de teclado e mouse	und	100	3	R\$ 300,00
TOTAL					R\$ 4.800,00
2 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Preço médio unitário	Qtde.	TOTAL
2.1	Computador desktop (conf. mínima processador i7, ou superior ou equivalente, 32 Gb de RAM, placa de vídeo dedicada RTX 5060 6gb, ou superior ou equivalente, SSD 1 TB, fonte real de 850W ou superior com pfc ativo)	uni	12.000	3	R\$ 36.000,00
2.2	Monitor 34" frequência de 120 Hz ou superior	und	1.900	3	R\$ 5.700,00
2.3	Tablet 8 GB RAM (ou superior), 128 GB (ou superior), Android 13 (ou superior)	uni	1.800	1	R\$ 1.800,00
2.4	Notebook processador i5 (equivalente ou superior), 8 GB RAM (ou superior), SSD 512 GB (ou superior).	uni	3.700	1	R\$ 3.700,00
2.5	Anemômetro digital	uni	350	1	R\$ 350,00
2.6	Trena digital laser, com alcance mínimo de 100 m	uni	500	1	R\$ 500,00
2.7	Drone com câmera 4k, gps, frequência de transmissão de 5GHz, com autonomia mínima de bateria de 1 hora de voo (ou equivalente)	uni	3.500	1	R\$ 3.500,00
2.8	Pluviômetro digital	uni	300	1	R\$ 300,00
TOTAL					R\$ 51.850,00

3 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Preço médio unitário	Qtde.	TOTAL
3.1	Software comercial de dimensionamento estrutural.		10.000	1	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 10.000,00
4 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Valor Bruto	Qtde. Bolsas	TOTAL
4.1	Estagiário 1	meses	800	9	R\$ 7.200,00
4.2	Estagiário 2	meses	800	9	R\$ 7.200,00
4.3	Estagiário 3	meses	800	9	R\$ 7.200,00
4.4	Estagiário 4	meses	800	9	R\$ 7.200,00
4.5	Estagiário 5	meses	800	9	R\$ 7.200,00
TOTAL					R\$ 36.000,00
5 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Valor Bruto	Qtde. Bolsas	TOTAL
5.1	DOCENTE RESPONSÁVEL - ARQUITETURA	meses	3.200	9	28.800,00
5.2	DOCENTE RESPONSÁVEL - PROJ. COMPLEMENTARES	meses	3.200	9	28.800,00
5.3	DOCENTE RESPONSÁVEL - PROJ. ESTRUTURAL	meses	3.200	9	28.800,00
5.4	DOCENTE RESPONSÁVEL - TOPOGRAFIA	meses	2000	4	8.000,00
5.4	DOCENTE RESPONSÁVEL - ORÇAMENTO	meses	2000	4	8.000,00
TOTAL					102.400,00
6 - DIÁRIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Valor unitário	Qtde.	TOTAL
6.1	Diárias	1	335	80	R\$ 26.800,00
TOTAL					R\$ 26.800,00

TOTAL do custo do Projeto sem as despesas operacionais		231.850,00
Despesas Operacionais e Administrativas da FSADU sobre custos do projeto		11.592,50
TOTAL GERAL	243.442,50	

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONTRATANTE

	Bolsas	Equipamentos	Material de consumo	Diárias	Software	Fundação
1ª Parcela	15.600,00	51.850,00	4.800,00	13.400,00	10.000,00	11.592,00
2ª Parcela	15.600,00					
3ª Parcela	13.600,00					
4ª Parcela	15.600,00					
5ª Parcela	17.600,00			13.400,00		
6ª Parcela	15.600,00					
7ª Parcela	13.600,00					
8ª Parcela	15.600,00					
9ª Parcela	15.600,00					
TOTAL	R\$ 243.442,50					

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho. São Luís (MA), data da assinatura eletrônica. WALTER CEZAR NUNES Presidente FSADU

9- APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

FERNANDO CARVALHO SILVA

REITOR UFMA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 29/07/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 30/07/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS SANTOS RIBEIRO, Técnico Administrativo em Educação**, em 30/07/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELI MUNIZ, Diretor(a)**, em 30/07/2026, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2012818** e o código CRC **3DD18BC5**.

Referência: Processo nº 23115.017873/2026-15

SEI nº 2012818

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154040

Número do Contrato: 1106/2025.
Nº Processo: 23106.073039/2025-20.
Concorrência. Nº 90124/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/DF. Contratado: 34.998.513/0001-55 - 3P ENGENHARIA INCORPORACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 1106/2025 por 3 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/12/2026 a 17/03/2027, e prorrogar o prazo da execução do contrato nº 1106/2025 por 3 (três) meses, a partir da data de sua assinatura,. Vigência: 14/08/2026 a 17/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.707.291,33. Data de Assinatura: 14/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 14/08/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 154040

Número do Contrato: 12711/2023.
Nº Processo: 23106.127113/2023-73.
Dispensa. Nº 12711/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/DF. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 18/12/2023, visando o apoio da finatec à execução e ao desenvolvimento do projeto intitulado "acervo digital memorial paulo freire: trajetória de luta dos movimentos sociais e populares pela educação de jovens, adultos e idosos trabalhadores".. Vigência: 11/08/2026 a 18/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.000.000,00. Data de Assinatura: 11/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 11/08/2026).

DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: CONVÊNIO
Processo: 23106.089856/2026-81.
Partícipes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e I Care Estratégia Ambiental LTDA (CNPJ nº 34.213.020/0001-62).
Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENIENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.
Vigência: de 18/08/2026 a 17/08/2031.
Assinam Sr. Amador Gonçalves de Siqueira Junior (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sr. Leonardo Furquim Werneck (representante legal da empresa)

ESPÉCIE: CONVÊNIO.
Processo: 23106.085112/2026-97.
Partícipes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e Estação Brasileira Produção de Eventos LTDA-me (CNPJ nº 21.333.861/0001-61).
Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENIENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.
Vigência: de 14/08/2026 a 13/08/2031.
Assinam Sr. Amador Gonçalves de Siqueira Junior (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sr. Vitor Magalhães Mesquita (representante legal da empresa)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 154503

Número do Contrato: 28/2025.
Nº Processo: 23006.010241/2025-79.
Pregão. Nº 90028/2025. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. Contratado: 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.. Objeto: Acréscimo no valor de R\$ 2.266,30 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), equivalente a aproximadamente 11,75% sobre o valor total inicial do Termo de Contrato nº 28/2025, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, art. 124, inciso I, alínea 'b', e no artigo 125, acarretando na alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato, tendo em vista a inclusão de veículos no rol inicialmente previsto no item 5.1.6 do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90.028/2025. Vigência: 17/08/2026 a 15/09/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 22.756,77. Data de Assinatura: 17/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 17/08/2026).

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO

DIVISÃO DE PARCERIAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 23006.010088/2026-61; ESPÉCIE: Termo de Convênio Nº 18/2026, celebrado entre a UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e a FIESP - CNPJ 62.225.933/0001-34. OBJETO: Cooperação técnico-educacional entre os PARTÍCIPEs, visando o desenvolvimento de atividades de mútuo interesse, no âmbito do setor constituído pelas Micro, Pequenas e Médias indústrias do Estado de São Paulo. COORD: Fábio Danilo Ferreira. VIGÊNCIA: 12/08/2026 a 31/12/2029. ASSINATURA: 12/08/2026. SIGNATÁRIOS: UFABC, Chefe de Gabinete, Allan Moreira Xavier; FIESP, Jacyr da Silva Costa Filho e Sylvio Araújo Gomide.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO DE COTITULARIDADE Nº 3/2025 - CPIT/DIST/AGEUFMA/UFMA

ESPÉCIE: Contrato de Ajuste de Propriedade Intelectual (Cotitularidade) nº 03/2025 - CPIT/DIST/AGEUFMA/UFMA
PARTÍCIPEs: Universidade Federal do Maranhão - UFMA (CNPJ nº 06.279.103/0001-19), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE (CNPJ nº 10.744.098/0001-45), Universidade Federal do Ceará - UFC (CNPJ nº 07.272.636/0001-31), Sergimara Martins de Araújo (CPF nº ***.668.033-**) e Anida Maria Moraes Gomes (CPF nº ***.403.033-**). OBJETO: Estabelecer as condições de Propriedade Intelectual entre as partes, regulando os direitos sobre a tecnologia intitulada "Filme comestível a partir das folhas de vinagreira (Hibiscus sp.) e seu processo de obtenção", depositada perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) em 27/02/2023 sob o nº BR 10 2023 003590 6. PROPORÇÃO DE TITULARIDADE: UFMA (42,84%); IFCE (14,29%); UFC (14,29%); Anida Maria Moraes Gomes (14,29%); e Sergimara Martins de Araújo (14,29%). VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos contados da data de depósito da patente no INPI (27/02/2023); ou 10 (dez) anos a contar de sua assinatura em caso de indeferimento ou nulidade do pedido. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026. FORO: Justiça Federal da Seção Judiciária do Maranhão. São Luís/MA, 17 de agosto e 2026. FERNANDO CARVALHO SILVA Reitor da UFMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2026 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.017873/2026-15.
Dispensa Nº 244/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.
Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto "concepção de infraestruturas sustentáveis: projetos arquitetônicos e de engenharia para pontos de apoio em aldeias indígenas maranhenses"..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 17/08/2026 a 31/05/2027. Valor Total: R\$ 243.442,50. Data de Assinatura: 30/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 258/2024.
Nº Processo: 23115.036009/2024-42.
Dispensa. Nº 408/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto remanejamento de valores de rubricas do plano de trabalho e consequentemente do contrato, conforme termo de execução descentralizada - ted nº 14187, firmado entre esta ufma e a fundação coordenação de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior (capes).. Vigência: 17/08/2026 a 26/11/2029. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.840.000,00. Data de Assinatura: 17/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 17/08/2026).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS N.º 220/2026 PROCESSO N.º 23115.021014/2026-12. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: CARMEM MARIANA ARAÚJO FREIRE. Objetivo: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente à classe A, nível 1, especialista. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorá a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS N.º 219/2026 PROCESSO N.º 23115.011517/2026-80. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: FRANKBELSON DOS SANTOS AZEVEDO. Objetivo: Ministrar aulas como Professor Visitante. VALOR MENSAL: Equivalente a classe B, nível IV, de Professor Adjunto. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorá a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS N.º 212/2026 PROCESSO N.º 23115.020616/2026-52. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: MARIA NAYANE DE QUEIROZ. Objetivo: Ministrar aulas como Professor Visitante. VALOR MENSAL: Equivalente à classe B, nível 4, de Professor Adjunto IV. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorá a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 154054

Número do Contrato: 156/2024.
Nº Processo: 23104.035323/2024-37.
Dispensa. Nº 371/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 15.513.690/0001-50 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA. Objeto: 1.1. Acrescer ao valor global do contrato o montante de r\$8.830,83 (oito mil oitocentos e trinta reais e oitenta e três centavos); 1.2. Em razão do acréscimo, o valor global do contrato de r\$479.820,83 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos) é alterado para r\$488.651,66 (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos); 1.3. Modificar o plano de trabalho, substituindo o anexo i do 1º termo aditivo pelo anexo i deste termo aditivo (documento sei 6516596).. Vigência: 17/08/2026 a 27/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 488.651,66. Data de Assinatura: 17/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 17/08/2026).

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão 331/2026 / Número do processo: 23104.012208/2026-56 / Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Materiais e Insumos de Alvenaria, Pintura, Marcenaria/Carpintaria, Hidráulica e Elétrica, Para Manutenção das Instalações Físicas da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.
Data de início de recebimento de propostas: 19/08/2026, 08:00. Forma de apresentação: Eletrônica
Data de Abertura: 04/09/2026, 08:30
Endereço eletrônico do Edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15405405003312026>

EDUARDO MASAHARU MIHASHI
Agente de contratação

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata para Registro de Preços nº 24/2026-UFMS, Processo nº 23104.005242/2026-74, entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), a Tatsuootech Comércio Ltda, entre outras. Objeto: o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Eletroeletrônicos - Parte I, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 90.015/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Data de assinatura: 17.08.2026. Vigência: 21.08.2026 a 21.08.2027. Valor: R\$ 214.543,86. Assinam: O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, pela "UFMS", e os representantes legais pelas empresas participantes.

EXTRATO DE CONVÊNIO (*)

Convênio nº 40/2026-UFMS, Processo nº 23104.000853/2026-26, celebrado entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS com a intervenção da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC. Objeto: 1.1 O Convênio tem por objeto, mediante conjugação dos esforços dos PARTÍCIPEs, execução das ações vinculadas ao Projeto de Desenvolvimento Institucional intitulado "Fortalecimento da infraestrutura científica, tecnológica, acadêmica e institucional da UFMS e ampliação de equipamentos e estruturas desenvolvimento científico e formação de recursos humanos estratégicos para o Estado de Mato Grosso do Sul, obrigando-se a

